



## Acórdão n.º 58 – 2015/2016

Nº Proc.: 58/PA/2015-2016

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Regional ANC - sub-19

Jornada:

Data: 02 de Junho de 2016 - Hora: 21:00 – Local: Piscina Rui abreu

Clubes:

Visitado: Clube Náutico Académico de Coimbra (CNAC)

Visitante: Associação Académica de Coimbra (AAC)

### O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda no seguinte:

É objecto da presente deliberação o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi aberto o processo acima identificado, o qual, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 45º e 94º do Regulamento Disciplinar, por se encontrarem reunidos os respectivos requisitos, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. Este Conselho analisou os seguintes documentos:

- a. Acta de jogo;
- b. Relatório de arbitragem, subscrito pelos árbitros **Ricardo Mota e Ana Alice**, o qual refere no essencial e de relevância disciplinar, o seguinte:  
*“Aos 4’20” do 2.º período, foi mostrado cartão amarelo ao treinador da equipa de gorro azul, AAC, por protestos com a equipa de arbitragem.  
Aos 1’40”, do 3.º período, foi mostrado cartão amarelo ao treinador da equipa de gorro branco, CNAC, por protestos com a equipa de arbitragem.”*
- c. Registo biográfico dos treinadores Paulo Tejo e Filipe Oliveira.

1. Não foi apresentada qualquer defesa ao abrigo do nº 2 do artigo 95º do Regulamento Disciplinar;
2. Nos termos do artigo 53º nº 1 do Regulamento Disciplinar a amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador, e só após o terceiro cartão averbado, o treinador será punido com a pena de 1 jogo de suspensão.
3. Assim, neste momento, face aos elementos constantes do registo de ambos os treinadores, que ora nos é fornecido (NENHUM averbamento registado), nada mais há a decidir por este Conselho de Disciplina a não ser mandar averbar o referido cartão amarelo no respectivo registo individual dos treinadores Paulo Tejo e Filipe Oliveira, devendo os serviços ter em atenção este facto para que os envios de futuros relatórios que refiram estes treinadores, sejam acompanhados com esta informação.



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91 +351 21 419 17 39 secretaria@fnatacao.pt



#### 4. Decisão:

Nos termos e com os fundamentos acima expostos, decide este Conselho de Disciplina:

- **Mandar averbar a amostragem de cartão amarelo no registo biográfico dos treinadores Paulo Tejo e Filipe Oliveira.**

Notifique os agentes.

Elaborado em 04 de Novembro de 2016, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

João Alexandre Rodrigues Flores (Presidente)

Ana Isabel Barreira do Rosário (Vogal)

PARCEIROS



FORNECEDOR OFICIAL



WATER INSTINCT

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE I.P.

Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fnatacao.pt